



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES  
 E.E. "PROFESSOR AKIO SATORU" - URÂNIA-SP.  
 Rua Fortaleza, 549 - Fone/Fax: 3634-1224/3634-1246 -CE P.15.760-000  
 Email: e027248a@educacao.sp.gov.br



EDITAL Nº 05/2021  
 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E  
 INOVAÇÃO – PROATEC .

A Diretora da EE “Professor Akió Satoru”, situada na Rua Fortaleza nº 549, Centro, em Urânia - SP, Diretoria de Ensino Região de Jales, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de 01 professor de Apoio a Tecnologia e Inovação com carga de 40 horas e 01 professor de Apoio a Tecnologia e Inovação com carga de 20 horas para atender a demanda da unidade escolar para o ano letivo de 2022, PEB II - Professores de Apoio a Tecnologia e Inovação, com Fundamento Legal na Resolução SE 07 de 11-01-2021, conforme segue:

**I – Dos Requisitos para o exercício da Função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação - PROATEC:**

Resolução SE 07, Artigo 4º - São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação.

I – ser docente vinculado á rede estadual de ensino;

II - ser portador de diploma de licenciatura plena;

§1º – Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação do projeto.

§2º – No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com Rol de atividades da Súmula de Readaptação;

§3º – Na existência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.

§4º – O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.

**II – Das Atribuições do Professor de Apoio e Tecnologia e Inovação**

Resolução SE 07, Artigo 3º - São atribuições do Professor que atuará no Processo de Apoio a Tecnologia e Inovação:

I – apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar e baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);

II – orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;

III – apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;



SEDUCCAP20211237970A



IV – dar suporte para toda a equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;

V- formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

VI – apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

VII – identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres – APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e

VIII – formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

### III – Da Carga Horária:

Resolução SEDUC 07, Artigo 5º - A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) ou 40 ( quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

§ 1º - A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

a) carga de 40 (quarenta) horas semanais:

- 1- 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- 2- 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- 3- 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinada a estudos, planejamento e demais atribuições inerentes á função a qual foi designado.

b) carga de 20 (vinte) horas semanais:

- 4- 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- 5- 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- 6- 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinada a estudos, planejamento e demais atribuições inerentes á função a qual foi designado.

§ 2º - O professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

### IV – Das Inscrições:

Período: 20/12/2021 á 21/12/2021 na E.E “Professor Akió Satoru”.

Horário: 08h00 ás 17h00.



**V – Das Entrevistas:**

A entrevista será realizada no dia 22/12/2021 á partir das 09h00.

**VI– Da Classificação.**

Após a análise da entrevista, a equipe gestora, divulgará a classificação dos candidatos, no dia 23/12/2021, no mural da escola.

Urânia, 17 de dezembro de 2021.



Sônia Ap. Munhais  
Diretor de Escola  
RG 18.970.259-X

